



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

Em, 16 de agosto de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1411 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

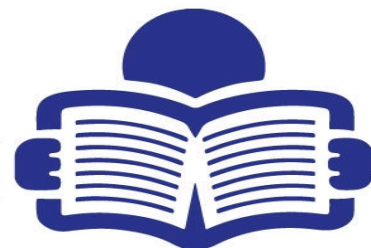
» **REPUBLICAÇÃO** / DECRETO Nº. 126/2021.

» FICHA DE CADASTRO 2021 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E CURSO TÉCNICO.

» PORTARIA Nº. 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0126, DE 13 DE AGOSTO, NA EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1410 PÁGINA 4, DEVIDO A CONTER ERRO NO MATERIAL)

DECRETO Nº. 126/ 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 029/2015 de 24 de Junho de 2015 do município de Ichu - Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ichu - Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 029/2015 de 24 de Junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Adenilza Rodrigues de Oliveira**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Nilzete Barcelar da Silva Lima**- Representante do Conselho Municipal de Educação –
- III. **André Luiz Lima Oliveira** - Representante de Programas e Projetos;
- IV. **Roseane Sampaio Bispo**- Representante do Poder Legislativo;
- V. **Evanéria Lima Santiago** - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
- VI. **Cíntia Jesus de Almeida** – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VII. **Carla Rainelda de Jesus Araújo** - Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VIII. **Adailton Conceição Carneiro**- Representante Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Ichu – Bahia (SINTRAPI);
- IX. **REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
Aline Oliveira Souza – Professores da Sede
Cristiano Reis Carneiro Oliveira – Professores do Campo
Fernanda Dádiva Carneiro Lima – Educação Especial
- X. **José Carlos da Cruz**- Representante de Diretores das Escolas da Sede;
- XI. **Alex Ferreira da Silva** – Representante de Diretores das Escolas do Campo
- XII. **Jussara Oliveira Carneiro** – Representante da Rede Particular (Escola Tia Zula)



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



XIII. Cirlândia Nízia Carneiro Lima – Representante da Rede Estadual de Ensino

XIV. REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – TÉCNICA

José Ailton de Jesus

Marília Rodrigues de Oliveira

Normândia Ferreira Lima

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº Senhor Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 13 de Agosto de 2021.

José Gonzaga Carneiro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Educação, direito seu, compromisso nosso!



FICHA DE CADASTRO 2021
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E CURSO TÉCNICO

INSTITUIÇÃO					
CURSO		TIPO		Nº MATRÍCULA	
TOTAL DE SEMESTRES		INÍCIO DO CURSO		SEMESTRE A CURSAR	
DIAS DA SEMANA			TURNO		

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME					SEXO	() M () F
DATA NASCIMENTO	/ /	NATURALIDADE		NACIONALIDADE		
CPF		RG		DATA DE EMISSÃO	/ /	ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO:

RUA					Nº	
BAIRRO		CEP		MUNICÍPIO		
TELEFONES CONTATOS	()	/ ()				

Ichu - BA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Estudante

Responsável pelo Cadastro

Willian Gonçalves da S. Carneiro
Sec. M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Obs: Conforme a Lei nº 09/2013 que disciplina o transporte escolar universitário, serão obedecidas as seguintes prioridades: 1 - Universitário 2 - Curso Técnico 3 - Pré-Vestibular

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu - Bahia.
Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Educação, direito seu, compromisso nosso!



PORTARIA Nº 02, de 16 de Agosto de 2021.

**Dispõe sobre Inscrição e
Recadastramento de Estudantes para
utilização do Transporte Escolar
Universitário e Técnico.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar as inscrições e o recadastramento de estudantes para utilização do Transporte Universitário e Técnico, de acordo ao disposto na Lei Municipal Nº 009/2013, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - O número de vagas e/ou autorizações será disponibilizado de acordo às condições financeiras do município, ou seja:

I - Capacidade dos veículos contratados para prestação do referido serviço;

II - Turnos em que o transporte está sendo disponibilizado:

a) **Ichu – Serrinha:** Noturno (de segunda a sexta-feira);

b) **Ichu – Feira de Santana:** Noturno (de segunda a sexta-feira).

Art. 3º - As inscrições e o recadastramento serão realizados entre os dias 17 e 23 do mês de agosto de 2021 (**exceto sábado e domingo**), das 08:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 16:00 h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada à Avenida Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 48725-000, município de Ichu -Bahia.

Art. 4º - **Os documentos necessários são cópias do CPF e RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula (atualizado) e foto 3x4.**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em 16 de agosto de 2021.

Willian Gonçalves da Silva Carneiro
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.

Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário